



Dom Edilson Soares Nobre
Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
Bispo da Diocese de Oeiras

DECRETO DE CONSTITUIÇÃO DA CÂMARA ECLESIASTICA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA DIOCESE DE OEIRAS E NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS

Aos que este Decreto virem saudação, paz e bênção no Senhor!

Fazemos saber que:

Considerando que a Diocese de Oeiras, não possui à norma dos cânones 1419-1421 e da *Dignitas Connubii* Art. 22, um Tribunal próprio;

Considerando a extensão territorial e o contingente populacional da referida Diocese;

Considerando que a norma do cânon 1423 e da *Dignitas Connubii* Art. 23, § 1 a Diocese faz parte do Tribunal Eclesiástico Arquidiocesano de Teresina;

Considerando a normativa da *Dignitas Connubii* Art. 23, § 2, relativa às Câmaras de Instrução Processual e em consonância com as determinações dos cânones 469-470 e 1428, § 1;

CONSTITUO, por meio deste DECRETO, a Câmara Eclesiástica de Instrução Processual da Diocese de Oeiras, na qual se recolham as provas que comporão os autos e se notifiquem os atos do processo, exercendo tal auxílio sobretudo junto ao Tribunal Eclesiástico Arquidiocesano de Teresina, mas também na execução de rogatórias de outros Tribunais Eclesiásticos da Igreja.

Outrossim, para exercer a função de Auditores, NOMEIO o Revmo. Pe. Kleyton Vieira da Silva e o Revmo. Pe. Welson Barbosa, ambos pelo período de dois anos.

E para função de Notária, NOMEIO a Sra. Ivaneide Rodrigues Alves, pelo período de dois anos.

Para que se cumprem, então, aquilo que determinam os cânones 1454; 1455, § 1 e a *Dignitas Connubii*, art. 73, § 1, compareçam os Auditores e a Notária acima nomeados na Sede desta Cúria no dia 21 de março de 2023, prestando o juramento perante mim.

A Sede da Câmara Eclesiástica de Instrução Processual da Diocese de Oeiras será no seguinte endereço: Rua Professor Rafael Farias, n. 534, Centro, CEP 64500-000, Oeiras-PI, podendo os membros da mesma, exercerem o seu múnus, em decorrência da necessidade, em qualquer lugar do território desta Diocese.

Notifique-se aos nomeados, publique-se no devido modo e comunique-se este Decreto ao Exmo. Revmo. Sr. Dom Juarez Marques Sousa da Silva, Arcebispo Metropolitano de Teresina, para que o transmita ao Vigário Judicial do Tribunal Eclesiástico de Teresina.

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

+ *Edilson S. Nobre*
+ Edilson Soares Nobre

Bispo diocesano de Oeiras

Pe. Welson Barbosa
Pe. Welson Barbosa

Chanceler da cúria.